

Parecer Técnico nº 007/2024 - D.O.P

Luziânia-GO, 20 de março de 2024.

Assunto: Habilitação Tomada de Preços nº 019/2023

Ao analisar a documentação das empresas credenciadas referente à qualificação técnica exigida no item 15.5 do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023001189**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**, destinado à contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Feira do Produtor Rural, localizada na Rua Doutor Ézio Carneiro, bairro Setor Aeroporto, município de Luziânia-GO, informo que:

As licitantes **LANGEX ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.930.023/0001-29, **MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 023.518.801-88, **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.882.605/0001-91 e **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.508.887/0001-58 apresentaram as documentações técnicas compatíveis à todos requisitos exigidos no item 15.5 do Edital.

A licitante **V4 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.053.556/0001-50, não apresentou a declaração formal de disponibilidade futura, acompanhada da relação explícita das máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para realização dos serviços conforme é exigido no item 15.5.4. do edital.

Em relação às indagações das empresas **LANGEX ENGENHARIA LTDA ME** e **MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, é relevante destacar que a licitante **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA ME** apresentou a comprovação da realização de "PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DE 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO", conforme registrado na CAT nº 0720200000085, sendo este serviço similar com a exigência de execução de "PISO EM GRANITINA 8MM

FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27MM”
estipulada no edital.

Em observância ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993:

Art. 43, § 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Considerando ainda o item 17.11 do Edital:

17.11 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

DESABILITO a empresa **V4 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, e
HABILITO as empresas **LANGEX ENGENHARIA LTDA ME**, **MHS**
EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP,
FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA e **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA ME**.

Atenciosamente,

AMANDA SOARES DE
SOUZA
FREITAS:03372452151
AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO

Assinado de forma digital por
AMANDA SOARES DE SOUZA
FREITAS:03372452151
Dados: 2024.03.20 15:18:10 -03'00'